



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55 sediada na Rua Jurema, nº 1621, bairro da Providência, CEP.: 35.661-148, cidade Pará de Minas - Mg neste ato representada por Samuel Heleno de Araujo, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 10.516.430 inscrito no CPF/MF sob o nº 048.148.226-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2023, Registro de Preços nº 060/2023, julgado em 06/10/2023 e homologado em 28/11/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

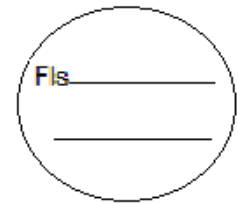
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF 31.486.195/0001-55				TOTAL	827.589,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	1.448,00	UNID.	A ORIGINAL	8,2500	11.946,00
26	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	87,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	2,5000	217,50
30	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	3.280,00	UNID.	REND COLA	1,0500	3.444,00
38	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA,	2.483,00	PCT.	JOY	20,0000	49.660,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

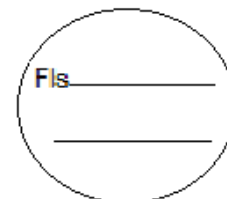


		VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)					
59	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	100,00	UNID.	ACRILEX	12,5000	1.250,00
75	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	170,00	CAIXA	LEONORA	83,0000	14.110,00
78	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	93,00	CAIXA	PIRA	5,5000	511,50
81	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	71,00	UNID.	ACRILEX	2,6000	184,60
89	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	176,00	UNID.	TEK BOND	5,0000	880,00
97	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PADRAO MERCUR)	66,00	CAIXA	RADEX	31,9000	2.105,40
101	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	2.100,00	UNIDADE	ACP	0,5000	1.050,00
109	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	360,00	UNIDADE	NASTRO	0,9000	324,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

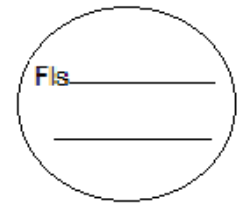


114	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	183,00	PACOTE	HAITI	113,0000	20.679,00
126	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	108,00	UNID.	ZANOTT	40,0000	4.320,00
127	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	81,00	UNID.	STA F	15,0000	1.215,00
133	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	99,00	CX.	BRW	38,0000	3.762,00
134	402614	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 360º PATCHWORK SCRAPBOOK CONTENDO 3 LAMINAS, COM CABEÇA GIRATÓRIA, LAMINAS EM ANGULOS DE 15º, 30º E 45º.	40,00	UNID.	MUNDO PREMIER	58,0000	2.320,00
135	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO,	1.855,00	PCT.	DUB FLEX	89,5000	166.022,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

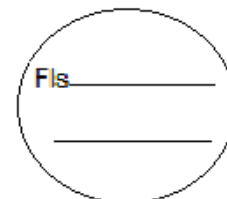


		GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)					
146	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	440,00	ROLO	GITEX	43,0000	18.920,00
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	145,00	CX.	PIRA	13,0000	1.885,00
163	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	65,00	CX.	ACC	30,0000	1.950,00
166	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	151,00	CAIXA	JOCAR	64,0000	9.664,00
172	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	29,00	UNID.	EMNNO	600,0000	17.400,00
182	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES.	100,00	CX.	TRIS	29,5000	2.950,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

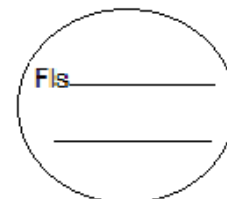


		PADRÃO FABER CASTEL.					
183	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	171,00	CAIXA	LEONORA	459,0000	78.489,00
186	396449	LASTEY BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	73,00	UNID.	SO JOSE	25,0000	1.825,00
188	405263	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS (PADRAO ANNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BEGE, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHA)	40,00	UNID.	CIRCULO	30,0000	1.200,00
189	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
190	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
201	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.065,00	CAIXA	ACRILEX	11,3500	12.087,75
204	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO	550,00	UNID.	CIRCULO	23,9000	13.145,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

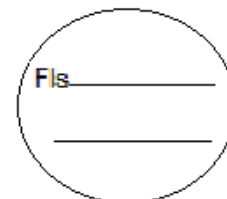


		ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)					
212	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	80,00	PACOTE	THEOTO	30,0000	2.400,00
213	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	410,00	PCT.	THEOTO	50,0000	20.500,00
236	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	85,00	PCT.	REALCE	27,9000	2.371,50
237	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.514,00
238	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	111,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.107,00
239	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	87,00	PCT.	AGAPE	43,5000	3.784,50
260	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	211,00	PCT.	OFF PAPER	135,0000	28.485,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

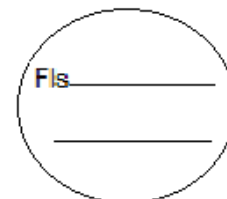


271	383279	PASTA DE PAPELÃO PRETA COM ELÁSTICO (PADRÃO POLY CART)	1.510,00	UNIDADE	POLY CART	4,7500	7.172,50
281	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRÃO PILOT)	166,00	CX.	BIC	109,0000	18.094,00
286	383286	PINCEL BROXA 835 NÚMERO 6 (PADRÃO TIGRE)	116,00	UNIDADE	CASTELO	6,0000	696,00
287	383287	PINCEL BROXA 835 NÚMERO 8 (PADRÃO TIGRE)	122,00	UNIDADE	CASTELO	11,0000	1.342,00
305	393490	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	82,00	PCT.	LASSANE	65,0000	5.330,00
310	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	45,00	PCT.	THEOTO	2,4000	108,00
313	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	79,00	UNIDADE	CORTIARTE	520,0000	41.080,00
321	405238	RETROS DE LINHA PARA PESPONTO, ROLO COM 30 METROS (PADRÃO CORRENTE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, ROXA, SALMAO, VERDE, VERMELHA)	900,00	ROLO	COSTURATEX	18,5000	16.650,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



323	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	469,00	UNID.	NAJAR	24,0000	11.256,00
325	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	102,00	PCT.	CROMUS	45,0000	4.590,00
337	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	47,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	32.900,00
340	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	55,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	38.500,00
343	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	145,00	UNID.	BRW	98,0000	14.210,00
348	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	180,00	UNID.	UPLAR	7,6000	1.368,00
351	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	385,00	UNID.	ACRILEX	124,0000	47.740,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



352	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	1.168,00	CX.	ACRILEX	48,0000	56.064,00
357	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO)	1.762,00	UNID.	TEK	8,9500	15.769,90

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

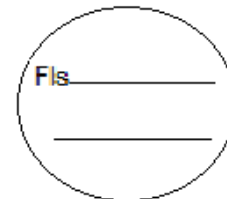
12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 28 de novembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

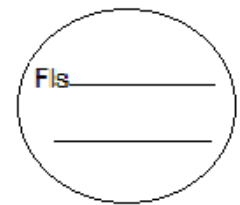
Samuel Heleno de Araujo
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CPF:
